

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 01/2017/CURADOR

Autoriza a repactuação de endividamento bancário junto ao Banco Santander, com alienação de bem imóvel.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 18 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a FUCRI a realizar repactuação de endividamento bancário junto ao Banco Santander, com alienação de bem imóvel.

§1º- Serão repactuados os Contratos de Empréstimos Bancários de números 3599 300000007930, 3599 300000015030, 3599 300000015700 da Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI.

§2º- As matrículas dos imóveis números 60.062, 97.590, 66.355, 60.060, 79.020 e 79.021 serão condicionadas como garantia à operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de janeiro de 2017.



RAFAEL DA SILVA TROMBIM
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR